



**Banco Interamericano de
Desenvolvimento
Fundo Multilateral de Investimentos
Cluster de TIC**



PROGRAMA ICT4BUS

**DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS
TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

Abril 2009

I. Resumo Executivo

O Programa ICT4BUS estabeleceu uma linha para financiar operações de Transferências de Tecnologia¹ (TT) entre países. Estas soluções e serviços a serem transferidos devem basear-se em TIC, visar as EPP e terem sido desenvolvidas através de projetos de auxílio técnico financiados pelo BID/FOMIN.

Estas operações de transferência de tecnologia (TT) respondem a demandas de organizações estabelecidas nos países membros do BID, que conheçam sobre uma solução financiada, seja pelo BID ou pelo FOMIN, que fora bem sucedida no país de origem, e que possa ajudá-los a solucionar problemas ou aproveitarem oportunidades similares àquelas de quem as aplicaram.

No processo de TT, as organizações enfrentam desafios que envolvem uma adoção adicional de tecnologia, fortes mudanças na sua própria estrutura organizacional. Esta complexidade se engrandece quando as organizações estão estabelecidas em diferentes países. Por isso, os projetos de TT requerem três papéis fundamentais:

- (i) **LÍDER**, a Agência Executora do projeto que fora financiado pelo BID/FOMIN, detentora do conhecimento e experiência da solução/serviços TIC a serem transferidos.
- (ii) **RECEPTOR**, conhecedor do ambiente e do setor EPP, a ser beneficiado pela solução/serviços TIC a serem transferidos.
- (iii) **LÍDER-RECEPTOR**, a nova institucionalidade sustentada num acordo de cooperação e trabalho conjunto para adaptar os serviços desenvolvidos pelo LÍDER ao novo ambiente. Esta nova institucionalidade mantém vigência após a finalização do processo de TT.

O resultado esperado dos projetos de TT é que ao menos 30 EPP do país receptor utilizem os serviços TIC adaptados ao novo ambiente e que no país RECEPTOR as capacidades que lhe permitam operar autonomamente e espalhar seus serviços para outras EPP do novo país tenham sido geradas.

II. Objetivos

Ampliar o impacto de projetos de TIC financiados pelo BID e o FOMIN através de sua replicação e adoção de seus resultados para o melhoramento dos modelos de negócio e competitividade das EPP de outros países.

III. Instituições Elegíveis

Para participarem como **LÍDER**, são elegíveis aquelas instituições beneficiárias de projetos financiados pelo BID ou o FOMIN que tenham desenvolvido com sucesso uma solução e/ou serviço de TIC para melhora da competitividade das EPP. O projeto deve estar na sua fase de finalização, a Avaliação Final do projeto deve ter concluído e os serviços desenvolvidos estarem em condições de serem transferidos.

¹ "Transferência de Tecnologia" é definida como o intercâmbio de tecnologia em geral e tecnologia organizacional entre parceiros (indivíduos, instituições e empresas) para fortalecer o conhecimento e capacidade de ao menos um dos deles e fortalecer o posicionamento competitivo. A transferência de tecnologia acontece em todas as fases do processo de inovação tecnológica, da idéia inicial ao produto final. Estes processos integram múltiplas funções, incluindo a organização de pesquisa e desenvolvimento, desenho, engenharia da produção, manufatura, comercialização e outras atividades que agregam valor numa rede complexa, contendo múltiplos passos de circuitos de transferência. Abramson, H. N., J. Encarnacao, P. R. Reid, and U. Schmock (eds.), Technology Transfer Systems in the United States and Germany, Fraunhofer Institute for Systems and Innovation Research, NAE, Washington, D.C., 1997

Podem agir como instituição **RECEPTORA** organizações não governamentais (ONG) sem fins lucrativos, com experiência significativa no trabalho com as EPP, que representem às EPP, ou que se dediquem à formulação de soluções e serviços de TIC. As instituições RECEPTORAS devem possuir existência legal em algum dos países seguintes: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad & Tobago, Uruguai, Venezuela.

Para a apresentação de uma proposta de projeto de TT, é **requisito indispensável** estabelecer um convênio de trabalho e cooperação entre a instituição **LÍDER** e a instituição **RECEPTORA**.

IV. Processo de Seleção

O processo de seleção tem os passos abaixo:

1. Enviar à Equipe do ICT4BUS uma carta de declaração de interesse em apresentar uma proposta de projeto de Transferência Tecnológica. Esta carta deve especificar a instituição LÍDER, a instituição RECEPTORA(S) e a disposição de ambas para trabalharem juntas num processo de TT. Ainda, devem incluir a identificação e informações de contato dos representantes de ambas as instituições. Esta carta pode ser enviada por e-mail para o endereço ict4bus@iadb.org ou para qualquer dos integrantes da Equipe do ICT4BUS.
2. Apresentação da proposta do projeto, para o que deve enviar o formulário "Preparação de Proposta de Projeto de Transferência Tecnológica". As propostas poderão ser apresentadas sob o regime de balcão aberto (a qualquer tempo e **não** através de concurso) e serão atendidas na ordem em que forem recebidas. O FOMIN receberá propostas até atingir o valor de financiamento disponível no ICT4BUS para esse fim.
3. Avaliação da proposta de projeto por um Comitê integrado por membros do FOMIN, baseada nos critérios definidos na seção V. Durante este processo, poderão acontecer intercâmbios entre o FOMIN e os proponentes para pedir informações adicionais ou responder perguntas sobre o projeto. Ainda, é possível que em alguns casos visitas ao país líder/receptor sejam feitas, aos fins de validar a viabilidade e o impacto da transferência tecnológica.
4. Comunicação do resultado do processo de avaliação da proposta de projeto aos proponentes.

V. Critérios de Seleção

O processo de seleção das propostas de projeto de TT será baseado nos critérios indicados abaixo (indica-se entre parêntese o peso de cada critério):

1. Impacto do projeto na competitividade das EPP do país RECEPTOR e resultados esperados.
2. Demanda esperada para os serviços e soluções TIC pela EPP do país receptor
3. Adequação do Plano de Implementação.
4. Capacidades institucionais, técnicas e financeiras das instituições (LÍDER e RECEPTOR) para implementarem o Plano proposto.
5. Sustentabilidade operacional e financeira da solução ou serviço na nova realidade sócio-econômica e geográfica

VI. Financiamento e Custos Elegíveis

O FOMIN fornecerá financiamento de até US\$ 200.000 para cada projeto de TT. O financiamento do FOMIN pode cobrir custos associados à adaptação de soluções TIC às necessidades da população da EPP alvo, capacitação, auxílio técnico e viagens. Os custos de administração em geral serão considerados como financiamento de contraparte. O uso de licenças de software será gratuito para o RECEPTOR. As organizações participantes devem aportar os correspondentes fundos de contrapartida entre 30 e 50% do custo total do projeto, dependente do país receptor da TT.

No máximo, será financiado um projeto de TT por organização (seja LÍDER ou RECEPTOR).

VII. Monitoração e Execução do Projeto

O FOMIN monitorizará a execução dos projetos com os Escritórios do País do Banco, utilizando o modelo de gerenciamento baseado nos resultados. Conforme este modelo, os desembolsos dos recursos do FOMIN serão feitos dependendo do alcance dos marcos definidos para o projeto.

As instituições proponentes serão responsáveis pela execução técnica e administrativa do projeto, pela administração dos fundos atribuídos, pela tramitação dos pedidos de desembolso da contribuição do FOMIN conforme os respectivos procedimentos, pela obtenção dos fundos de contrapartida e pela preparação dos balanços dos recursos utilizados durante a execução do projeto. Ainda, devem realizar a aquisição de bens e a contratação dos serviços necessários para os projetos segundo as normas, procedimentos e políticas de aquisições do Banco e os critérios de elegibilidade do FOMIN para as contratações.²

A execução do projeto e os desembolsos não ultrapassarão, respectivamente, os 12 e 18 meses.

² Veja http://www.iadb.org/mif/about_us.cfm?language=Spanish onde constam os países membros do FOMIN (aos quais se integraram a França, Haiti, Reino unido, Suécia e Suíça) e www.iadb.org/exr/espanol/NEGOCIOS/oporneg_adquis_proc.htm para informação sobre as regras aplicáveis para as aquisições.